

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 062/2026/GAE/SERF/ARP (NUP 00000.9.369396/2026)

Processo nº 00000.0.055709/2026

Assunto: Relatório de Avaliação do cumprimento das metas e do desempenho dos indicadores em atendimento à Nota Técnica nº 001/2025 - Ano-base 2025.

Palmas – TO, 19 de agosto de 2026.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS – ARP, pessoa jurídica de direito público em regime administrativo especial, inscrita no CNPJ sob o nº 27.366.575/0001-89, e inscrição municipal nº 2.402.971, com sede na Quadra 104 Sul, Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar, CEP 77.020-012, Palmas/TO.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS | BRK AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83, concessionária de serviço público municipal, com sede na Quadra 312 Sul, Avenida LO 05, CEP 77.021-200, Palmas/TO.

2.1. Serviço público municipal de saneamento (água e esgoto), delegado através das Leis Municipais nº 527/1995 e 1.471/2007, e Contrato de Concessão nº 385/1999.

3. FATOS LEVANTADOS

Este relatório trata sobre a avaliação do cumprimento das metas de universalização e indicadores operacionais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em conformidade com a Nota Técnica nº 001 de 2025 da Agência de Regulação de Palmas, a partir de informações solicitadas à concessionária SANEATINS | BRK AMBIENTAL do ano de 2025. O procedimento fundamenta-se na Nota Técnica nº 001/2025/DISERV/SUPSERF/ARP e nas Normas Regulamentadoras da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) nº 08/2024 e nº

ACSE 1 - Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar - CEP: **77014-028**
Telefone: **3212-7715** | E-mail: **arp@palmas.to.gov.br**

09/2024, visando aferir a evolução da prestação dos serviços e o alinhamento com as metas legais de universalização.

No tocante à publicação da relação de municípios que incorporaram em seus planos de saneamento básico os indicadores e as metas progressivas de universalização, cumpre explicitar que a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP) exerce suas competências de regulação, controle e fiscalização de forma circunscrita ao Município de Palmas/TO. Portanto, o monitoramento e a publicidade dos dados constantes neste documento referem-se estritamente à avaliação do desempenho e do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (PMAE) de Palmas, em observância ao pactuado no contrato de concessão local e às normas de referência da ANA.

Os dados primários foram encaminhados pela concessionária em resposta oficial ao Termo de Notificação nº 079/2026/GAE/SERF/ARP. A estruturação da análise baseia-se em dois eixos normativos: Indicadores de Universalização (NR 08/2024) e Indicadores Operacionais de Nível I (NR 09/2024).

4. RESULTADOS DETALHADOS: INDICADORES DE UNIVERSALIZAÇÃO (NR 08/2024)

4.1. Para o cálculo do IAA - Índice de atendimento de abastecimento de água:

a) Quantidade de economias residenciais ativas de água (economias):

Quantidade total de economias residenciais, cadastradas pelo prestador, com ligação ativa à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência (2025). Ligações e economias ativas de água são aquelas que estão em pleno funcionamento. Considera-se que uma economia residencial é equivalente a um domicílio residencial. Conforme informações do prestador, o indicador Quantidade de economias residenciais ativas de Água = 128.407 economias.

b) Quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de água

ACSE 1 - Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar - CEP: 77014-028
Telefone: 3212-7715 | E-mail: arp@palmas.to.gov.br

prevista pela ARP (domicílios): Quantidade total de domicílios residenciais, sem cobertura de rede pública de água, com solução alternativa de abastecimento de água potável adequada no mês de dezembro do ano de referência. A ARP poderá considerar, para fins de comprovação do cumprimento das metas de universalização, as soluções alternativas individuais ou coletivas, observada a ausência de rede pública de água e conforme a RESOLUÇÃO ARP Nº 24, de 07 de agosto de 2025. Estes dados primários não foram mapeados pela ERI ou pelo prestador.

c) Quantidade de domicílios residenciais ocupados existentes (domicílios): Quantidade total de domicílios residenciais ocupados existentes, independentemente da cobertura da rede pública de abastecimento de água ou atendimento por solução alternativa de água adequada, no mês de dezembro do ano de referência. Estes dados primários não foram mapeados pela ERI ou pelo prestador.

Entretanto, foi publicada pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) a Resolução ANA nº 301, de 14 de agosto de 2026, que estabelece a suspensão, exclusivamente no exercício de 2026, da exigência de comprovação do requisito previsto no inciso IV do art. 31 da Norma de Referência nº 8/2024, que dispõe sobre metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação. Sendo assim, ficou suspenso, para este relatório, o preenchimento do Sistema de Monitoramento da Universalização (SMU) e a apresentação de relatórios de atendimento às metas de universalização do saneamento básico para o ano corrente (Relatório de 2026 – Ano base 2025).

4.2. Para o cálculo do ICA - Índice de cobertura de abastecimento de água:

a) Quantidade de economias residenciais ativas de água (economias): Quantidade total de economias residenciais, cadastradas pelo prestador, com ligação ativa à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de

ACSE 1 - Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar - CEP: 77014-028
Telefone: 3212-7715 | E-mail: arp@palmas.to.gov.br



referência.

Conforme o prestador, o indicador Quantidade de economias residenciais ativas de água = 128.407 economias.

b) Quantidade de economias não residenciais ativas de água (economias):

Quantidade total de economias não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, cadastradas pelo prestador, com ligação ativa à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência.

Conforme informações do prestador de serviços, a Quantidade total de economias residenciais e não residenciais (ativas, inativas e factíveis) de água = 151.673 economias.

c) Quantidade de economias residenciais inativas de água (economias):

Quantidade total de economias residenciais, cadastradas pelo prestador, com ligação inativa à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência.

Conforme informações do prestador de serviços, a Quantidade total de economias residenciais e não residenciais (ativas, inativas e factíveis) de água = 151.673 economias.

d) Quantidade de economias não residenciais inativas de água (economias):

Quantidade total de economias não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, cadastradas pelo prestador, com ligação inativa à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência.

Conforme informações do prestador de serviços, a Quantidade total de economias residenciais e não residenciais (ativas, inativas e factíveis) de água = 151.673 economias.

e) Quantidade de economias residenciais factíveis de água (economias):

Quantidade total de economias residenciais, com conexão factível à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência. Corresponde ao

ACSE 1 - Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar - CEP: 77014-028
Telefone: 3212-7715 | E-mail: arp@palmas.to.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO WALACE DE LIMA (ASSINATURA) EM 19/08/2026 16:02:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: INGRIDY LABRE DE OLIVEIRA BARROS EM 19/08/2026 15:11:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSEANNE VELOSO DE CAMARGO (ASSINATURA) EM 19/08/2026 14:59:42

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 2430B00F



total de economias residenciais situadas em imóveis concluídos, sem ligação à rede, mas cobertos com rede pública de abastecimento de água, excluídos os lotes não edificadas ou imóveis em construção.

Conforme informações do prestador de serviços, a Quantidade total de economias residenciais e não residenciais (ativas, inativas e factíveis) de água = 151.673 economias.

f) Quantidade de economias não residenciais factíveis de água (economias):

Quantidade total de economias não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, com conexão factível à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência. Corresponde ao total de economias não residenciais situadas em imóveis concluídos, sem ligação à rede, mas cobertos com rede pública de abastecimento de água, excluídos os lotes não edificadas ou imóveis em construção.

Conforme informações do prestador de serviços, a Quantidade total de economias residenciais e não residenciais (ativas, inativas e factíveis) de água = 151.673 economias.

g) Quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de água prevista pela ARP (domicílios): Quantidade total de domicílios residenciais, sem cobertura de rede pública de água, com solução alternativa de abastecimento de água potável adequada no mês de dezembro do ano de referência.

Estes dados primários não foram mapeados pela ERI ou pelo prestador.

h) Quantidade de domicílios não residenciais com solução alternativa de água prevista pela ARP (domicílios): Quantidade total de domicílios não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, sem cobertura de rede pública de água, com solução alternativa de abastecimento de água potável adequada no mês de dezembro do ano de referência.

ACSE 1 - Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar - CEP: 77014-028
Telefone: 3212-7715 | E-mail: arp@palmas.to.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO WALACE DE LIMA (ASSINATURA) EM 19/08/2026 16:02:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: INGRIDY LABRE DE OLIVEIRA BARROS EM 19/08/2026 15:11:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSEANNE VELOSO DE CAMARGO (ASSINATURA) EM 19/08/2026 14:59:42

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 2430B00F



Estes dados primários não foram mapeados pela ERI ou pelo prestador.

i) Quantidade de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, existentes (domicílios): Quantidade total de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, existentes na área de abrangência analisada, independentemente da cobertura da rede pública de esgotamento sanitário ou atendimento por solução alternativa de esgoto adequada, no mês de dezembro do ano de referência.

Conforme informações do prestador de serviços, o indicador Domicílios Residenciais e Não Residenciais Ocupados e não ocupados existentes no município = 138.814 domicílios.

Entretanto, foi publicada pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) a Resolução ANA nº 301, de 14 de agosto de 2026, que estabelece a suspensão, exclusivamente no exercício de 2026, da exigência de comprovação do requisito previsto no inciso IV do art. 31 da Norma de Referência nº 8/2024, que dispõe sobre metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação. Sendo assim, ficou suspenso, para este relatório, o preenchimento do Sistema de Monitoramento da Universalização (SMU) e a apresentação de relatórios de atendimento às metas de universalização do saneamento básico para o ano corrente (Relatório de 2026 – Ano base 2025).

4.3. Para o cálculo do IAE – Índice de **Atendimento de Esgotamento Sanitário**

a) Quantidade de economias residenciais ativas com tratamento de esgoto (economias): Quantidade total de economias residenciais, cadastradas pelo prestador, com ligação ativa à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência. Ligações e economias ativas com tratamento de esgoto são aquelas que estão em pleno

ACSE 1 - Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar - CEP: **77014-028**
Telefone: **3212-7715** | E-mail: **arp@palmas.to.gov.br**



funcionamento. Considera-se que uma economia residencial é equivalente a um domicílio residencial.

Conforme informações do prestador de serviços, as economias residenciais ativas com tratamento de esgoto são 101.072 economias.

b) Quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de esgoto prevista pela ARP (domicílios): Quantidade total de domicílios residenciais, sem cobertura de rede pública com tratamento de esgoto, utilizando solução alternativa de esgotamento sanitário adequada no mês de dezembro do ano de referência. A entidade reguladora infranacional poderá considerar, para fins de comprovação do cumprimento das metas de universalização, as soluções alternativas individuais ou coletivas, observada a ausência de rede pública com tratamento de esgoto e desde que exista norma editada pela ARP prevendo o uso de soluções alternativas de esgotamento sanitário. Estes dados primários não foram mapeados pela ERI ou pelo prestador.

c) Quantidade de domicílios residenciais ocupados existentes (domicílios): Quantidade total de domicílios residenciais ocupados existentes, independentemente da cobertura da rede pública de abastecimento de água ou atendimento por solução alternativa de água adequada, no mês de dezembro do ano de referência. Estes dados primários não foram mapeados pela ERI ou pelo prestador.

Entretanto, foi publicada pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) a Resolução ANA nº 301, de 14 de agosto de 2026, que estabelece a suspensão, exclusivamente no exercício de 2026, da exigência de comprovação do requisito previsto no inciso IV do art. 31 da Norma de Referência nº 8/2024, que dispõe sobre metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação. Sendo assim, ficou suspenso, para este relatório, o preenchimento do Sistema de Monitoramento

ACSE 1 - Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar - CEP: 77014-028
Telefone: 3212-7715 | E-mail: arp@palmas.to.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO WALACE DE LIMA (ASSINATURA) EM 19/08/2026 16:02:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: INGRIDY LABRE DE OLIVEIRA BARROS EM 19/08/2026 15:11:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSEANNE VELOSO DE CAMARGO (ASSINATURA) EM 19/08/2026 14:59:42

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 2430B00F



da Universalização (SMU) e a apresentação de relatórios de atendimento às metas de universalização do saneamento básico para o ano corrente (Relatório de 2026 – Ano base 2025).

4.4. Para o cálculo do ICE – Índice de **Cobertura de Esgotamento Sanitário**

a) Quantidade de economias residenciais ativas com tratamento de esgoto (economias): Quantidade total de economias residenciais, cadastradas pelo prestador, com ligação ativa à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência. Conforme informações do prestador de serviços, as economias residenciais ativas com tratamento de esgoto são 101.072 economias.
b) Quantidade de economias não residenciais ativas com tratamento de esgoto (economias): Quantidade total de economias residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, cadastradas pelo prestador, com ligação ativa à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência. Estes dados primários não foram mapeados pela ERI ou pelo prestador.
c) Quantidade de economias residenciais inativas com tratamento de esgoto (economias): Quantidade total de economias residenciais, cadastradas pelo prestador, com ligação inativa à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência. Estes dados primários não foram mapeados pela ERI ou pelo prestador.
d) Quantidade de economias não residenciais inativas com tratamento de esgoto (economias): Quantidade total de economias não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, cadastradas pelo prestador, com ligação inativa à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto,

ACSE 1 - Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar - CEP: **77014-028**
Telefone: **3212-7715** | E-mail: **arp@palmas.to.gov.br**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO WALACE DE LIMA (ASSINATURA) EM 19/08/2026 16:02:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: INGRIDY LABRE DE OLIVEIRA BARROS EM 19/08/2026 15:11:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSEANNE VELOSO DE CAMARGO (ASSINATURA) EM 19/08/2026 14:59:42

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 2430B00F



no mês de dezembro do ano de referência. Estes dados primários não foram mapeados pela ERI ou pelo prestador.

e) Quantidade de economias residenciais factíveis com tratamento de esgoto (economias): Quantidade total de economias residenciais, com conexão factível à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência. Corresponde ao total de economias residenciais situadas em imóveis concluídos, sem ligação à rede, mas cobertos por rede pública com tratamento de esgoto, excluídos os lotes não edificadas ou imóveis em construção. Estes dados primários não foram mapeados pela ERI ou pelo prestador.

f) Quantidade de economias não residenciais factíveis com tratamento de esgoto (economias): Quantidade total de economias não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, com conexão factível à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência. Corresponde ao total de economias não residenciais situadas em imóveis concluídos, sem ligação à rede, mas cobertos por rede pública com tratamento de esgoto, excluídos os lotes não edificadas ou imóveis em construção. Estes dados primários não foram mapeados pela ERI ou pelo prestador.

g) Quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de esgoto prevista pela ARP (domicílios): Quantidade total de domicílios residenciais, sem cobertura de rede pública com tratamento de esgoto, utilizando solução alternativa de esgotamento sanitário adequada no mês de dezembro do ano de referência. Estes dados primários não foram mapeados pela ERI ou pelo prestador.

h) Quantidade de domicílios não residenciais com solução alternativa de esgoto prevista pela ARP (domicílios): Quantidade total de domicílios não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, sem cobertura de rede pública com tratamento de esgoto, utilizando solução alternativa de esgotamento sanitário

ACSE 1 - Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar - CEP: 77014-028
Telefone: 3212-7715 | E-mail: arp@palmas.to.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO WALACE DE LIMA (ASSINATURA) EM 19/08/2026 16:02:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: INGRIDY LABRE DE OLIVEIRA BARROS EM 19/08/2026 15:11:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSEANNE VELOSO DE CAMARGO (ASSINATURA) EM 19/08/2026 14:59:42

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 2430B00F



adequada no mês de dezembro do ano de referência. Estes dados primários não foram mapeados pela ERI ou pelo prestador.

i) Quantidade de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, existentes (domicílios): Quantidade total de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, existentes na área de abrangência analisada, independentemente da cobertura da rede pública de esgotamento sanitário ou atendimento por solução alternativa de esgoto adequada, no mês de dezembro do ano de referência. Conforme informações do prestador de serviços, o indicador Domicílios Residenciais e Não Residenciais, Ocupados e não ocupados existentes no município = 138.814 domicílios.

Entretanto, foi publicada pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) a Resolução ANA nº 301, de 14 de agosto de 2026, que estabelece a suspensão, exclusivamente no exercício de 2026, da exigência de comprovação do requisito previsto no inciso IV do art. 31 da Norma de Referência nº 8/2024, que dispõe sobre metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação. Sendo assim, ficou suspenso, para este relatório, o preenchimento do Sistema de Monitoramento da Universalização (SMU) e a apresentação de relatórios de atendimento às metas de universalização do saneamento básico para o ano corrente (Relatório de 2026 – Ano base 2025).

5. Indicadores Operacionais - Nível I (NR 09/2024)

5.1 Índice de perdas de água na distribuição por ligação – Nível I - 01

Para o cálculo do Índice de perdas de água na distribuição por ligação, foram coletados dados primários da Concessionária/prestador de serviços e aplicados os valores nas fórmulas conforme memorial de cálculo apresentado a seguir:

ACSE 1 - Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar - CEP: **77014-028**
Telefone: **3212-7715** | E-mail: **arp@palmas.to.gov.br**



Nome do Indicador	Fórmula	Definição do indicador
Índice de perdas de água na distribuição por ligação	$\left[\frac{(\text{Volume de água produzido} + \text{Volume de água tratada importado} - \text{Volume de água autorizada não cobrado} - \text{Volume de água consumido} - \text{Volume de água tratada exportado}) \times 1.000.000}{(\text{Ligações ativas de água no ano} + \text{Ligações ativas de água no ano anterior}) / 2} \times 365 \right]$	Índice de perdas de água por ligação no sistema de abastecimento de água. Unidade: Litros por ligação por dia (L/lig.dia). A apuração das informações primárias é anual, tendo como referência o mês de dezembro de cada ano.
Volume de água produzido (1.000 m³): Volume de água disponível para consumo, compreendendo a água captada pelo prestador de serviços e a água bruta importada, ambas tratadas na(s) unidade(s) de tratamento do prestador de serviços, medido ou estimado na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento. Inclui também os volumes de água captada pelo prestador de serviços ou de água bruta importada, que sejam disponibilizados para consumo sem tratamento, medidos na(s) respectiva(s) entrada(s) do sistema de distribuição. Esse volume pode ter parte dele exportada para outro(s) município(s) atendido(s) ou não pelo mesmo prestador de serviços. [Adaptado do SINISA GTA1001] Volume de água produzido = 30.623 x 1.000m³ Volume de água tratada importado (1.000 m³): Volume de água potável, previamente tratada, recebido de outro(s) prestador(es) ou de outro(s) município(s) do próprio prestador no período de referência. Deve estar computado no volume de água macromedido, quando efetivamente medido. [Adaptado do SINISA GTA1009] Volume de água tratada importado = O município de Palmas não importa água de outros municípios. Volume de água autorizado não faturado (1.000 m³): Valor da soma dos volumes, no período de referência, de água usados para atividades operacionais, emergenciais e sociais. O volume de água para lavagem das unidades de tratamento de água não deve ser considerado. Os volumes para atividades operacionais compreendem aqueles utilizados como insumo operacional para desinfecção de adutoras e redes, para testes hidráulicos de estanqueidade e para limpeza de rede e reservatórios e consumidos pelos prédios próprios do prestador. Os volumes para atividades emergenciais são aqueles distribuídos por caminhão-pipa em situações de rompimento ou paralisação/colapso do sistema de distribuição de água e populações vitimadas por desastres naturais, como ainda volumes consumidos pelo Corpo de Bombeiros. Os volumes de atividades sociais são aqueles utilizados para abastecimento a título de suprimentos sociais (como para favelas e chafarizes), os usos para lavagem de ruas, rega de espaços verdes públicos, fontes públicas e o fornecimento para obras públicas. De preferência, os usos considerados neste item devem ser medidos e controlados. [Adaptado do SINISA GTA1207] Volume de água autorizado não faturado = 2.140 x 1.000m³ Volume de água consumido (1.000 m³): Volume total de água consumido por todos os usuários no período de referência, compreendendo o volume micromedido, o volume de consumo estimado para as ligações desprovidas de hidrômetro ou com hidrômetro parado,		

ACSE 1 - Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar - CEP: 77014-028
Telefone: 3212-7715 | E-mail: arp@palmas.to.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO WALACE DE LIMA (ASSINATURA) EM 19/08/2026 16:02:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: INGRIDY LABRE DE OLIVEIRA BARROS EM 19/08/2026 15:11:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSEANNE VELOSO DE CAMARGO (ASSINATURA) EM 19/08/2026 14:59:42

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 2430B00F



acrescido do volume de água recuperado, excluindo o volume de água tratada exportado para outro prestador de serviços ou para outro município do próprio prestador. Não deve ser confundido com o volume de água faturado, pois para o cálculo deste último, os prestadores de serviços adotam parâmetros de consumo mínimo ou médio, que podem ser superiores aos volumes efetivamente consumidos. Corresponde à soma do volume consumido nas economias residenciais e do volume consumido nas economias não residenciais. O volume de água recuperado é aquele que ocorre em decorrência da detecção de ligações clandestinas e fraudes, com incidência retroativa dentro do período de referência, estimados em função das características das ligações eliminadas. [Adaptado do SINISA GTA1211]

Volume de água consumido = 19.574 x 1.000m³

- **Volume de água tratada exportado (1.000 m³):** Volume total de água potável, previamente tratada, transferido para outro(s) prestador(es) de serviço ou outro(s) município(s) do próprio prestador no período de referência. [Adaptado do SINISA GTA1203]

Volume de água tratada exportado = O município de Palmas não exporta água para outros municípios.

- **Volume de água tratada importado (1.000 m³):** Volume total de água potável, previamente tratada, recebido de outro(s) prestador(es) de serviço ou outro(s) município(s) do próprio prestador no período de referência. [Adaptado do SINISA GTA1009]

Volume de água tratada importado = O município de Palmas não importa água de outros municípios.

Quantidade de ligações ativas de água (ligações): Quantidade de ligações ativas de água, providas ou não de hidrômetro, que estavam conectadas à rede de abastecimento de água e com água disponibilizada pelo prestador no mês de dezembro do período de referência. Ligações ativas de água são aquelas que estão em pleno funcionamento. Incluem as ligações ativas sem cobrança (por exemplo, instalações próprias do prestador e cobranças suspensas por decisão judicial). No caso de sistemas em colapso no abastecimento de água, para os que iniciaram essa situação durante o ano de referência, devem-se considerar todas as ligações cadastradas como ativas antes da ocorrência do colapso, uma vez que todas elas tiveram água disponibilizada em algum momento durante o ano de referência. Entretanto, os sistemas que apresentaram colapso total durante todo o ano de referência não terão ligações ativas, uma vez que não houve funcionamento pleno do sistema em nenhum momento durante o ano. [Adaptado do SINISA GTA0003]

Para informações adicionais, consultar a NORMA DE REFERÊNCIA ANA N° 9/2024 - dispõe sobre indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Ligações ativas de água no ano = 135.930 ligações.

Fórmula = [(Volume de água produzido = 30.623 x 1.000m³ + Volume de água tratada importado = 0 – Volume de água autorizada não cobrado = 2.140 x 1.000m³ – Volume de água consumido = 19.574 x 1.000m³ – Volume de água tratada exportado = 0) x 1.000.000) / (Ligações ativas de água no ano = 135.930 ligações + Ligações ativas de água no ano anterior = 31.531 ligações) / 2) x 365]

Fórmula = [(30.623 – 2.140 – 19.574) x 1.000.000) / (135.930 + 31.531) / 2) x 365]

Fórmula = 182,51 L/lig/dia

ACSE 1 - Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar - CEP: 77014-028
Telefone: 3212-7715 | E-mail: arp@palmas.to.gov.br

Aplicando os valores da fonte primária:

Índice de perdas de água na distribuição por ligação

NI-01 = 182,51 L/lig/dia

5.2 Índice das análises de coliformes totais da água no padrão estabelecido – Nível I - 02

Nome do Indicador	Fórmula	Definição do indicador
Índice das análises de coliformes totais da água no padrão estabelecido	$\left(\frac{\text{Quantidade de amostras para coliformes totais com resultados dentro do padrão}}{\text{Quantidade de amostras analisadas para coliformes totais}} \right) \times 100$	Percentual das amostras analisadas, realizadas de acordo com o plano de amostragem, que apresentaram resultados dentro do padrão definido pelo Ministério da Saúde para o parâmetro de coliformes totais. Unidade: percentual (%). A apuração das informações primárias é anual, tendo como referência o mês de dezembro de cada ano.
Quantidade de amostras para coliformes totais com resultados dentro do padrão (amostras): Quantidade total no período de referência, de amostras coletadas na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento e na rede de distribuição de água (reservatórios e redes), para aferição da concentração de coliformes totais presentes na água, cujo resultado da análise ficou dentro do padrão determinado pelo Ministério da Saúde. (Adaptado de SNIS QD017) Quantidade de amostras para coliformes totais com resultados dentro do padrão (amostras) = 2.556 amostras		
Quantidade de amostras analisadas para coliformes totais (amostras): Quantidade total no período de referência, de amostras coletadas na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento e no sistema de distribuição de água (reservatórios e redes), para aferição da concentração de coliformes totais presentes na água. (Adaptado de SNIS QD026) Quantidade de amostras analisadas para coliformes totais (amostras) = 2.556 amostras		
Condição Necessária (CN) para a consideração do indicador: Atingimento de resultado maior ou igual a 95% no NI 02_CN: índice de conformidade da quantidade de amostra — coliformes totais, segundo plano de amostragem aceito pela vigilância em saúde. Caso o prestador não satisfaça a condição necessária para consideração do indicador, o indicador de incidência das análises de coliformes totais dentro do padrão não pode ser avaliado, devendo ser classificado como "insatisfatório por falta de condições de avaliação". Para informações adicionais, consultar a NORMA DE REFERÊNCIA ANA N° 9/2024 - dispõe sobre indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Os dados informados pela BRK indicam que a quantidade de amostras analisadas (2.556) foi exatamente igual à quantidade prevista no plano de amostragem (2.556). Isso resulta em uma CN de 100%, satisfazendo a condição para a avaliação do indicador.		

ACSE 1 - Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar - CEP: 77014-028
Telefone: 3212-7715 | E-mail: arp@palmas.to.gov.br

Fórmula = [(Quantidade de amostras para coliformes totais com resultados dentro do padrão = 2.556 amostras / Quantidade de amostras analisadas para coliformes totais = 2.556 amostras) × 100]

Fórmula = [(2.556 amostras / 2.556 amostras) × 100] = 100

Aplicando os valores da fonte primária:

Índice das análises de coliformes totais da água no padrão estabelecido

NI-02 = 100%

5.3 Índice das análises de demanda bioquímica de oxigênio - DBO do esgoto na saída do tratamento no padrão estabelecido – Nível I - 03

Nome do Indicador	Fórmula	Definição do indicador
Índice das análises de demanda bioquímica de oxigênio — DBO do esgoto na saída do tratamento no padrão estabelecido	(Quantidade total de amostras analisadas para aferição da concentração de DBO com resultado dentro do padrão, na saída do tratamento / Quantidade de amostras analisadas para aferição da concentração de DBO na(s) ETE(s)) × 100	Percentual das amostras analisadas realizadas de acordo com o plano de amostragem que apresentaram resultados dentro do padrão definido pelo órgão de controle ambiental ou órgão gestor de recursos hídricos para o parâmetro de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO _{5,20}) na saída do sistema de tratamento. Unidade: percentual (%). A apuração das informações primárias é anual, tendo como referência o mês de dezembro de cada ano.
Quantidade de análise de concentração de DBO dentro do padrão, na saída do tratamento: Quantidade total no período de referência, de amostras coletadas na(s) saída(s) do(s) sistema(s) de tratamento de esgoto, para aferição da concentração de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO_{5,20}) no esgoto tratado, na forma definida pelo órgão de controle ambiental ou órgão gestor de recursos hídricos, cujo resultado da análise ficou dentro do padrão determinado. Quantidade de análise de concentração de DBO dentro do padrão, na saída do tratamento = 36 análises Total de análises da concentração de DBO realizadas: Quantidade total no período de referência, de amostras coletadas na(s) saída(s) do(s) sistema(s) de tratamento de esgoto, para aferição da concentração de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO_{5,20}) no esgoto. Para informações adicionais, consultar as observações da NORMA DE REFERÊNCIA ANA N° 9/2024 - dispõe sobre indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Total de análises da concentração de DBO realizadas = 36 análises Fórmula = (Quantidade total de amostras analisadas para aferição da concentração de DBO com resultado dentro do padrão, na saída do tratamento = 36 análises/ Quantidade de amostras analisadas para aferição da concentração de DBO na(s) ETE(s) = 36 análises) × 100		

ACSE 1 - Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar - CEP: 77014-028
Telefone: 3212-7715 | E-mail: arp@palmas.to.gov.br

Fórmula = $[(36 \text{ análises} / 36 \text{ análises}) \times 100] = 100$

Aplicando os valores da fonte primária:

Índice das análises de demanda bioquímica de oxigênio — DBO do esgoto na saída do tratamento no padrão estabelecido

NI-03 = 100 %

5.4 Índice de intermitência do serviço de abastecimento de água – Nível I - 04

Nome do Indicador	Fórmula	Definição do indicador
Índice de intermitência do serviço de abastecimento de água	$[(\text{quantidade de economias ativas atingidas por paralisações} + \text{quantidade de economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas}) / (\text{quantidade de economias ativas de água no ano} + \text{quantidade de economias ativas de água no ano anterior}) / 2] \times 100$	Economias ativas afetadas por paralisações e interrupções sistemáticas no abastecimento de água. Unidade: percentual (%). A apuração das informações primárias é anual, tendo como referência o mês de dezembro de cada ano.
Quantidade de economias ativas atingidas por paralisações sistemáticas (economias): Quantidade total, inclusive repetições, de economias ativas atingidas por paralisações no(s) sistema(s) de abastecimento de água no período de referência. Devem ser somadas somente as economias ativas atingidas por paralisações que, individualmente, tiveram duração igual ou superior a seis horas. A paralisação é uma Interrupção no fornecimento de água ao usuário pelo sistema de distribuição, por problemas em qualquer das unidades do sistema de abastecimento, desde a produção até a rede de distribuição, que tenham acarretado prejuízos à regularidade do abastecimento de água. Inclui, dentre outras, as interrupções decorrentes de reparos e queda de energia. (Adaptado do SINISA GTA3002) Quantidade de economias ativas atingidas por paralisações sistemáticas (economias) = 528.763 economias		
Quantidade de economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas (economias): Quantidade total, inclusive repetições, de economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas no(s) sistema(s) de abastecimento de água no período de referência. Devem ser somadas somente as economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas que, individualmente, tiveram duração igual ou superior a seis horas. As interrupções sistemáticas, normalmente prolongadas, correspondem à supressão no fornecimento de água da rede de distribuição do município por problemas de produção, de pressão na rede, de subdimensionamento das canalizações, de manobra do sistema, dentre outros, que provocam racionamento ou rodízio. [Adaptado do SINISA GTA3005] Quantidade de economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas (economias) = Não houveram economias atingidas por interrupções sistemáticas com duração igual ou superior a seis horas.		

ACSE 1 - Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar - CEP: 77014-028
Telefone: 3212-7715 | E-mail: arp@palmas.to.gov.br

- **Quantidade de economias ativas de água (economias):** Quantidade total de economias (residenciais, comerciais, industriais, públicas e outras) ativas de água, cadastradas pelo prestador, que estavam conectadas a rede de abastecimento de água no mês de dezembro do período de referência. Economias ativas de água são aquelas que estão em pleno funcionamento. [Adaptado do SINISA GTA0008 e GTA001S]. Para informações adicionais, consultar as observações da NORMA DE REFERÊNCIA ANA N° 9/2024 - dispõe sobre indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Quantidade de economias ativas de água (economias) = 142.013 economias

Quantidade de economias ativas de água no ano anterior (economias) = 137.385 economias

Fórmula = [(quantidade de economias ativas atingidas por paralisações = 528.763 + quantidade de economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas = 0) / (quantidade de economias ativas de água no ano = 142.013 economias + quantidade de economias ativas de água no ano anterior = 137.385 economias) / 2] x 100

Fórmula = 3,7850 x 100 = 378,50%

Aplicando os valores da fonte primária:

Índice de intermitência do serviço de abastecimento de água

NI-04 = 378,5 %

5.5 Índice de intermitência do serviço de esgotamento sanitário – Nível I - 05

Nome do Indicador	Fórmula	Definição do indicador
Índice de intermitência do serviço de esgotamento sanitário	{ Quantidade de reclamações de extravasamentos de esgoto registradas / [(Extensão da rede pública de esgoto no ano + Extensão da rede pública de esgoto no ano anterior) / 2] }	Quantidade de extravasamentos anuais por extensão de rede coletora de esgoto. Unidade: registros/km. A apuração das informações primárias é anual, tendo como referência o mês de dezembro de cada ano.
• Quantidade de extravasamentos de esgoto reparados (extravasamentos): Quantidade total de reclamações registradas sobre extravasamentos na rede ou em qualquer parte do(s) sistema(s) de coleta de esgoto (rede coletora, coletor tronco, emissário, estações elevatórias etc.) recebidas de qualquer pessoa ou fonte (usuários ou não dos serviços) registradas no ano de referência. Incluem-se os registros de iniciativa do próprio prestador de serviços. (Adaptado do SINISA GTE3001) Quantidade de extravasamentos de esgoto reparados (extravasamentos) = 233 reparados • Extensão da rede pública de esgoto (km): Comprimento total médio da malha de coleta de esgoto, incluindo redes de coleta, coletores tronco e interceptores e excluindo ramais prediais, emissários, e linhas de recalque, operada pelo prestador de serviços, no mês de dezembro do		

ACSE 1 - Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar - CEP: 77014-028
Telefone: 3212-7715 | E-mail: arp@palmas.to.gov.br

período de referência. (Adaptado do SINISA GTE1001). Para informações adicionais, consultar as observações da NORMA DE REFERÊNCIA ANA N° 9/2024 - dispõe sobre indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Extensão da rede pública de esgoto (km) = 1365,24 km

Extensão da rede pública de esgoto no ano anterior - 2024 (km) = 1380,39 km

Fórmula = { Quantidade de reclamações de extravasamentos de esgoto registradas = 206 / [(Extensão da rede pública de esgoto no ano = 1365,24 + Extensão da rede pública de esgoto no ano anterior = 1380,39) / 2] }

Fórmula = 206 / 1.372,815 = 0,15005

Aplicando os valores da fonte primária:

Índice de intermitência do serviço de esgotamento sanitário

NI - 05 = 0,15005 registros/km

6. Considerações Finais e Recomendações

O presente relatório atendeu ao disposto no Nota Técnica 01 de 2025 ARP publicada no D.O.M. nº 3.840, de 18 de novembro de 2025, cujo cerne é a verificação do cumprimento das Normas de Referência (NR) nº 8/2024 (Resolução ANA nº 192, de 8 maio de 2024) e nº 9/2024 (Resolução ANA nº 211, de 19 de setembro de 2024) da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), o qual exige a publicação da avaliação do cumprimento das metas progressivas de universalização e dos indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na página da internet da entidade reguladora infranacional.

Conforme noticiado em veículos oficiais e em reunião de orientação sobre o preenchimento do SASB, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico suspendeu o preenchimento do Sistema de Monitoramento da Universalização (SMU) e a apresentação de relatórios de atendimento às metas de universalização do saneamento básico para o ano de 2025. Diante do cenário de suspensão oficial das obrigações de envio de dados e relatórios ao sistema

ACSE 1 - Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar - CEP: 77014-028
Telefone: 3212-7715 | E-mail: arp@palmas.to.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO WALACE DE LIMA (ASSINATURA) EM 19/08/2026 16:02:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: INGRIDY LABRE DE OLIVEIRA BARROS EM 19/08/2026 15:11:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSEANNE VELOSO DE CAMARGO (ASSINATURA) EM 19/08/2026 14:59:42

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 2430B00F

da ANA, a apuração dos indicadores Índice de Atendimento de Abastecimento de Água (IAA), Índice de Cobertura de Abastecimento de Água (ICA), Índice de Atendimento de Esgotamento Sanitário com tratamento (IAE) e Índice de Cobertura de Esgotamento Sanitário com tratamento (ICE) ficou temporariamente inexigível ou impossibilitada por falta de insumos oficiais regulatórios.

Quanto aos indicadores operacionais de Nível I, previstos na RESOLUÇÃO ANA Nº 211/2024, a avaliação referente ao ano de 2025 apresentou os seguintes resultados:

NI-01 - Índice de perdas de água na distribuição por ligação: 182,51 L/lig.dia

NI-02 - Índice das análises de coliformes totais da água no padrão estabelecido:
100%

NI-03 - Índice das análises de DBO do esgoto na saída do tratamento no padrão estabelecido: 100%

NI-04 - Índice de intermitência do serviço de abastecimento de água: 378,50%

NI-05 - Índice de intermitência do serviço de esgotamento sanitário: 0,15005 registros/km.

Em estrito cumprimento ao disposto no Art. 31, § 2º, inciso V, da NR 8/2024 e Art. 23, da NR 9/2024, recomenda-se a imediata publicação integral deste relatório de avaliação na página oficial da internet da Agência Reguladora de Palmas, conferindo a transparência e publicidade à avaliação de cumprimento das metas progressivas de universalização e avaliação operacional da prestação dos serviços e os resultados dos indicadores no município de Palmas.

ROSEANNE VELOSO DE CAMARGO

Engenheira | Matrícula 413.024.373

Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

ACSE 1 - Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar - CEP: **77014-028**
Telefone: **3212-7715** | E-mail: **arp@palmas.to.gov.br**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO WALACE DE LIMA (ASSINATURA) EM 19/08/2026 16:02:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: INGRIDY LABRE DE OLIVEIRA BARROS EM 19/08/2026 15:11:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSEANNE VELOSO DE CAMARGO (ASSINATURA) EM 19/08/2026 14:59:42

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 2430B00F

Agência de Regulação,
Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos



INGRIDY LABRE DE OLIVEIRA BARROS

Superintendente de Regulação dos Serviços
Públicos Municipais | Matrícula 413.081.304
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

MARCELO WALACE DE LIMA

Presidente da Agência de Regulação, Controle e
Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

ACSE 1 - Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar - CEP: **77014-028**
Telefone: **3212-7715** | E-mail: **arp@palmas.to.gov.br**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO WALACE DE LIMA (ASSINATURA) EM 19/08/2026 16:02:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: INGRIDY LABRE DE OLIVEIRA BARROS EM 19/08/2026 15:11:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSEANNE VELOSO DE CAMARGO (ASSINATURA) EM 19/08/2026 14:59:42

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 2430B00F

